Demonstrações Contábeis

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 24.552.987/0001-15

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

Em 31 de agosto de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 24.552.987/0001-15
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de agosto de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
NDMP I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **NDMP I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **NDMP I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de agosto de 2025 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do período findo em 20 de setembro de 2024 (data da transferência de administração)

O exame das demonstrações contábeis do período de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência de administração), apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob nossa responsabilidade, conforme relatório emitido em 23 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2025, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de agosto de 2025 e do resultado de suas operações para o período de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização dos direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 6. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 5.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 24.552.987/0001-15

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de agosto de 2025 e 2024 e em 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração)

(Em milhares de Reais)

	Quantidade	31/08/2025	% sobre o PL	20/09/2024	% sobre o PL	31/08/2024	% sobre o PL
Caixa e equivalente de caixa		**139**	**0,17**	**5**	**0,01**	**-**	**-**
Bancos conta movimento		139	0,17	5	0,01	-	-
Cotas de fundos de investimento		**12.391**	**14,82**	**6.805**	**10,74**	**2.631**	**4,62**
Bradesco FIRF Ref. DI Federal Extra	643.630	12.389	14,82	6.788	10,72	2.578	4,53
Bradesco Corporate FIC FIRF Ref. DI Federal Extra	239	2	0,00	17	0,03	53	0,09
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**71.108**	**85,07**	**56.541**	**89,26**	**54.398**	**95,50**
Direitos creditórios a vencer		69.469	83,11	54.896	86,66	52.403	92,00
Direitos creditórios vencidos		3.374	4,04	2.157	3,41	2.712	4,76
Perda estimada por redução ao valor recuperável		(1.735)	(2,08)	(512)	-0,81	(717)	(1,26)
Outros créditos		**78**	**0,10**	**44**	**0,07**	**22**	**0,04**
Total do ativo		**83.716**	**100,16**	**63.395**	**100,08**	**57.051**	**100,16**
Valores a Pagar							
Taxa de Administração		30	0,04	1	0,01	20	0,04
Taxa de Gestão		85	0,10	41	0,06	59	0,10
Taxa de Custódia		14	0,02	-	0,00	-	0,00
Auditoria		-	0,00	-	0,00	6	0,01
Demais valores a pagar		1	0,00	-	0,00	4	0,01
Taxa de fiscalização CVM		-	0,00	9	0,01	-	0,00
Total do passivo		**130**	**0,16**	**51**	**0,08**	**89**	**0,16**
Patrimônio Líquido		**83.586**	**100,00**	**63.344**	**100,00**	**56.962**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**83.716**	**100,16**	**63.395**	**100,08**	**57.051**	**100,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 24.552.987/0001-15
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração do resultado

Períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração) e exercício findo em 31 de agosto de 2024

(Em milhares de Reais)

	23/09/2024 a 31/08/2025	01/09/2024 a 20/09/2024	31/08/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**33.348**	**2.152**	**24.272**
Rendimentos de direitos creditórios	34.571	1.947	24.428
Perdas/Reversões estimada por redução ao valor de recuperação	(1.223)	205	(156)
Títulos e valores mobiliários	**2.470**	**15**	**399**
Resultado com cotas de fundos	2.470	15	399
Demais despesas	**(2.235)**	**(166)**	**(1.053)**
Remuneração da instituição Administradora	(357)	(14)	(240)
Taxa de gestão	(973)	(42)	(650)
Serviços do sistema financeiro	(46)	(2)	(21)
Auditoria	(1)	(12)	(3)
Honorários advocatícios	(63)	-	(15)
Consultoria	-	(82)	-
Rating	(130)	(3)	(58)
Taxa fiscalização CVM	(22)	(9)	(39)
Taxa de custódia	-	(1)	(12)
Taxa de Distribuição	(282)	-	-
Taxa de Performance	(350)	-	-
Outras despesas	(11)	(1)	(15)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**33.583**	**2.001**	**23.618**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 24.552.987/0001-15
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração) e exercício findo em 31 de agosto de 2024

(Em milhares de Reais)

	23/09/2024 a 31/08/2025	01/09/2024 a 20/09/2024	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**63.344**	**56.962**	**35.973**
Total de 299,999996 cotas subordinadas a 41.598,740581 cada	12.480		
Total de 12.996,584685 cotas mezanino 2 a R$ 284,234954 cada	3.694		
Total de 26.559,292786 cotas mezanino 3 a R$ 965,982237 cada	25.656		
Total de 500,00000 cotas Sênior a R$ 28,882780 cada	14		
Total de 15.483,413123 cotas Sênior 2 a R$ 813,139285 cada	12.590		
Total de 8.755,688157 cotas Sênior 3 a R$ 1.017,630659 cada	8.910		
Total de 299,999996 cotas subordinadas a 40.448,948667 cada		12.135	
Total de 12.996,584685 cotas mezanino 2 a R$ 313,975238 cada		4.080	
Total de 26.559,292786 cotas mezanino 3 a R$ 990,141262 cada		26.297	
Total de 500,00000 cotas Sênior a R$ 57,806920		29	
Total de 15.483,413123 cotas Sênior 2 a R$ 833,660577 cada		12.908	
Total de 1.499,688180 cotas Sênior 3 a R$ 1.008,772070 cada		1.513	
Total de 299,999996 cotas subordinadas a 12.638,570756			3.792
Total de 5.200,000001 cotas mezanino 1 a R$ 328,127729			1.706
Total de 12.996,584685 cotas mezanino 2 a R$ 658,090274			8.553
Total de 8.363,026360 cotas mezanino 3 a R$ 1.072,812417			8.972
Total de 500,00000 cotas Sênior a R$ 404,402980			202
Total de 13.368,759490 cotas Sênior 2 a R$ 953,536596			12.748
Cotas emitidas	**35.896**	**7.366**	**22.545**
Total de 34.556,487281 cotas Sênior 3	35.896		
Total de 7.255,999977 cotas Sênior 3		7.366	
Total de 18.196,266427 cotas mezanino 3			19.045
Total de 2.114,653633 cotas Sênior 2			2.000
Total de 1.499,688180 cotas Sênior 3			1.500
Resgate cotas	**(385)**	**-**	**(192)**
Total de 12.996,584685 cotas mezanino 2	(370)	-	
Total de 500,000000 cotas Sênior	(15)	-	
Total de 5.200,000000 cotas mezanino 1			(192)
Amortização de cotas	**(48.862)**	**(2.985)**	**(24.982)**
Mezanino 2	(3.593)		
Mezanino 3	(9.907)		
Sênior 2	(4.675)		
Sênior 3	(10.247)		
Subordinadas	(20.440)		
Amortização de cotas (administrador anterior)	-	(2.985)	(24.982)
Ajuste IRRF	**10**	**-**	**-**
Resultado do exercício pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**33.583**	**2.001**	**23.618**
Patrimônio líquido no final do exercício	**83.586**	**63.344**	**56.962**
Total de 299,999996 cotas subordinadas a 42.527,930706	12.758		
Total de 15.483,413123 cotas senior 2 no valor de 631,921749 cada	9.784		
Total de 26.559,292786 cotas mezanino 3 a R$ 751,036955 cada	19.947		
Total de 43.312,175438 cotas Sênior 3 a R$ 948,829794 cada	41.096		
Total de 299,999996 cotas subordinadas a 41.598,740581 cada		12.480	
Total de 12.996,584685 cotas mezanino 2 a R$ 284,234954 cada		3.694	
Total de 26.559,292786 cotas mezanino 3 a R$ 965,982237 cada		25.656	
Total de 500,00000 cotas Sênior a R$ 28,882780 cada		14	
Total de 15.483,413123 cotas Sênior 2 a R$ 813,139285 cada		12.590	
Total de 8.755,688157 cotas Sênior 3 a R$ 1.017,630659 cada		8.910	
Total de 299,999996 cotas subordinadas a 40.448,948667 cada			12.135
Total de 12.996,584685 cotas mezanino 2 a R$ 313,975238 cada			4.080
Total de 26.559,292786 cotas mezanino 3 a R$ 990,141262 cada			26.297
Total de 500,00000 cotas Sênior a R$ 57,806920			29
Total de 15.483,413123 cotas Sênior 2 a R$ 833,660577 cada			12.908
Total de 1.499,688180 cotas Sênior 3 a R$ 1.008,772070 cada			1.513

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 24.552.987/0001-15
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Períodos de 23 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e de 1º de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024 (data da transferência da administração) e exercício findo em 31 de agosto de 2024

(Em milhares de Reais)

	23/09/2024 a 31/08/2025	01/09/2024 a 20/09/2024	31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**33.583**	**2.001**	**23.618**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+/-) Resultado com direitos creditórios	(34.571)	(1.947)	(24.428)
(+/-) Perdas/(Reversões) estimada por redução ao valor de recuperação	1.223	(205)	156
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(2.470)	(15)	(399)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	115	42	79
(+) Demais despesas não liquidadas	15	9	10
(=) Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(2.105)**	**(115)**	**(964)**
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	18.781	9	2.378
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(3.116)	(4.159)	1.156
(+/-) Outros valores a receber	(34)	(22)	(8)
(-) Contas a pagar	(51)	(89)	(42)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**13.475**	**(4.376)**	**2.520**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	35.896	7.366	22.545
Resgate de cotas	(385)	-	(192)
Amortização de cotas	(48.862)	(2.985)	(24.982)
Ajuste IRRF	10	-	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(13.341)**	**4.381**	**(2.629)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**134**	**5**	**(109)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	-	109
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	139	5	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**134**	**5**	**(109)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O NDMP I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 23 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O público-alvo do Fundo é composto por investidores profissionais.

É objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos deste Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao FUNDO.

O FUNDO contará com uma única classe de Cotas, classe esta que terá subclasses de Cotas Seniores e Subordinadas Mezaninos e Subordinada Juniores.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Fundo.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de novembro de 2025.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera como disponibilidades os depósitos bancários.

c) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os Cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

d) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado com cotas de fundos” pelo seu valor líquido.

e) Direitos creditórios

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f) Perda estimada por redução ao valor de recuperação de ativos

A perda estimada é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

As perdas por redução no valor recuperável em base coletiva são determinadas levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g) Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

4. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundo de investimento nas datas abaixo:

	31/08/2025	
	Qtd.	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Bradesco FIRF Ref. DI Federal Extra	643.630	12.389
Bradesco Corporate FIC FIRF Ref. DI Federal Extra	239	2
Total	**643.869**	**12.391**

	20/09/2024	
	Qtd.	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Bradesco FIRF Ref. DI Federal Extra	394.564	6.788
Bradesco Corporate FIC FIRF Ref. DI Federal Extra	2.092	17
Total	**396.656**	**6.805**

	31/08/2024	
	Qtd.	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Bradesco FIRF Ref. DI Federal Extra	150.736	2.578
Bradesco Corporate FIC FIRF Ref. DI Federal Extra	6.652	53
Total	**315.168**	**3.497**

5. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira do Fundo será composta exclusivamente por Direitos Creditórios e títulos que poderão ser originados em decorrência de operações de cartão de crédito rotativo realizadas pela NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1656, Jardim Paulistano, sala 2B, São Paulo/SP, CEP.: 01451-918.

Podem compor a carteira do Fundo os Direitos Creditórios representados pelas Cédulas de Crédito Bancário emitidas de tempos em tempos pelos Devedores, e derivadas a partir das operações delimitadas acima, e, ainda, conforme o Regulamento e seus Anexos.

O Fundo pode, por meio da Gestora, sempre com intervenção e aprovação da Administradora: (I)renegociar os Direitos Creditórios que compõem sua carteira, com os Cedentes, colaterais, ou terceiros interessados; e (II) ceder os Direitos Creditórios a terceiros.

Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo com todos os respectivos direitos, preferências, garantias, prerrogativas, ações e acessórios assegurados às Cedentes, nos termos da legislação civil aplicável.

Os Direitos Creditórios deverão (i) contar com Documentos Comprobatórios que evidenciem e comprovem sua existência e validade; e (ii) estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames quando da sua aquisição pelo Fundo.

O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos, direta ou indiretamente, ou que envolvam a coobrigação, de: (i) Administradora; (ii) Custodiante; (iii) Gestora; (iv) empresa direta ou indiretamente controlada, coligada ou sob controle comum das empresas citadas.

O Fundo deverá alocar, em até 90 (noventa) dias corridos contados da data da 1ª emissão de cotas, mais de 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão estabelecidos no Regulamento.

b) Critérios de Eligibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios a serem verificados pelo Gestor e validados pelo Custodiante, previamente à cessão e/ou endosso ou aquisição e que obedeçam aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
b) que sejam exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;
c) que não estejam vencidos ou inadimplidos, quando de sua aquisição pelo Fundo;
d) que possuam valor fixo e determinado ou determinável;

e) cujos Direitos Creditórios atendam as seguintes regras:
· Ter valor máximo de R$ 100 (cem mil reais); e
· Ter prazo máximo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses.
f) sejam provenientes do pagamento devido pelos Devedores às Cedentes;
g) que estejam suportados pelos respectivos Documentos Comprobatórios;
h) sejam representados por CCBs; e
i) que observem a Taxa Mínima de Desconto

Condições de cessão

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, o Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios com relação aos quais tenham se verificado as seguintes Condições de Cessão:

a) as respectivas CCB devem ter sido originadas em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis;
b) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão ao Fundo;
c) não poderá haver qualquer tipo de subordinação entre os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e os Direitos Creditórios devidos pelos respectivos Devedores às Cedentes, seja com relação a prazos, datas de vencimentos, garantias, formas de pagamento, política de crédito e cobrança, dentre outros, de forma que não exista qualquer benefício às Cedentes em relação ao Fundo;
d) os Direitos Creditórios não poderão ser objeto de qualquer contestação judicial, extrajudicial ou administrativa por parte dos respectivos Devedores, no momento do Endosso, independentemente da alegação ou mérito, que possa, direta ou indiretamente, comprometer a sua liquidez e certeza; operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Cedente deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme evidenciada pelos Documentos Comprobatórios correspondente; e
f) A apresentação do respectivo Documento de Confirmação do Sistema de Averbação da Fonte Pagadora.

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/08/2025	20/09/2024	31/08/2024
Saldo inicial	56.541	54.398	32.504
(+) Aquisições	35.151	3.947	43.447
(-) Liquidações	(53.932)	(3.956)	(45.825)
(+/-) Resultado	34.571	1.947	24.428
(+/-) PDD	(1.223)	205	(156)
Saldo final	**71.108**	**56.541**	**54.398**

d) Composição dos direitos creditórios

31/08/2025				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	5.101	2.193	(218)	7.076
31 a 60 dias	4.699	733	(193)	5.239
61 a 90 dias	4.323	247	(166)	4.404
91 a 120 dias	4.330	101	(147)	4.284
121 a 150 dias	3.916	60	(126)	3.850
151 a 180 dias	3.751	34	(107)	3.678
181 a 360 dias	18.374	6	(391)	17.990
361 a 720 dias	19.072	-	(337)	18.735
721 a 1080 dias	5.135	-	(47)	5.088
Acima de 1.081 dias	768	-	(3)	764
Total	**69.469**	**3.374**	**(1.735)**	**71.108**

31/08/2024				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	3.610	2.546	(376)	5.780
31 a 60 dias	3.507	69	(33)	3.543
61 a 90 dias	3.300	43	(8)	3.335
91 a 120 dias	3.170	35	(94)	3.111
121 a 150 dias	2.971	11	(85)	2.897
151 a 180 dias	2.761	8	(121)	2.648
181 a 360 dias	13.817	-	-	13.817
Acima de 360 dias	19.267	-	-	19.267
Total	**52.403**	**2.712**	**(717)**	**54.398**

e) Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

31/08/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	27	0,03%
2	24	0,03%
3	24	0,03%
4	24	0,03%
5	23	0,03%
6	23	0,03%
7	22	0,03%
8	21	0,03%
9	21	0,03%
10	20	0,02%
Demais devedores	72.614	86,86%
Total	**72.843**	**87,15%**

31/08/2024		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	24	0,04%
2	20	0,04%
3	19	0,03%
4	19	0,03%
5	18	0,03%
6	16	0,03%
7	16	0,03%
8	16	0,03%
9	15	0,03%
10	15	0,03%
Demais devedores	54.220	95,18%
Total	**54.398**	**95,50%**

f) Taxas praticadas

As taxas praticadas estão compatíveis com o mercado, considerando as características dos direitos creditórios adquiridos.

g) Perda estimada por redução ao valor recuperável

Perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios.

As perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Instrução nº 489 da CVM, de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora ("Risco") realiza os estudos para a constituição de perda estimada baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo, considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das demonstrações contábeis do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (*covenants*), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de perda estimada para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata.

Saldo em 31/08/2024	**(717)**
Constituição de perda estimada por redução ao valor recuperável	(1.018)
Saldo em 31/08/2025	**(1.735)**

6. Gerenciamento de Riscos

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios ("FIDCs") é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

A Administradora e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, a Administradora e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do Fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de a Administradora e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus Cotistas.

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo foram de:

SUBORDINADA				
Exercício/Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
21/09/2024 a 31/08/2025	13.518	41.598,74	110.661,26	166,02%
1 a 20/09/2024	12.702	40.448,95	41.598,74	12,91%
31/08/2024	7.554	12.638,57	40.448,95	863,18%

SÊNIOR				
Exercício/Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
21/09/2024 a 15/10/2024	7	28,88	29,18	1,03%
1 a 20/09/2024	24	57,81	28,88	0,89%
31/08/2024	113	404,40	57,81	17,04%

MEZANINO 2				
Exercício/Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
21/09/2024 a 11/07/2025	2.039	284,23	304,72	7,21%
1 a 20/09/2024	3.875	313,98	284,23	0,89%
31/08/2024	6.198	12.638,57	313,98	17,28%

MEZANINO 3				
Exercício/Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
21/09/2024 a 31/08/2025	22.857	965,98	1.124,06	16,36%
1 a 20/09/2024	25.591	990,14	965,98	1,05%
31/08/2024	16.538	1.072,81	990,14	20,03%

SÊNIOR 2				
Exercício/Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
21/09/2024 a 31/08/2025	11.211	813,14	933,86	14,85%
1 a 20/09/2024	12.593	833,66	813,14	0,94%
31/08/2024	13.989	953,54	833,66	17,82%

SÊNIOR 3				
Exercício/Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
21/09/2024 a 31/08/2025	37.364	1.017,63	1.185,42	16,49%
1 a 20/09/2024	4.091	1.008,77	1.017,63	0,94%
31/08/2024	1.473	1.000,00	1.008,77	0,88%

(*) Valor da cota calculada no último dia do exercício.
(**) Cota teórica desconsiderando a amortização do exercício.
(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica do exercício versus a cota teórica do exercício anterior.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissão

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024, as cotas emitidas estão demonstradas como segue:

	2025			2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor**		**Quantidade**	**Valor**
Mezanino 3	41.812,487258	43.262		18.196,266427	19.045
Sênior 3	-	-		2.114,653633	2.000
Sênior 2	-	-		1.499,688180	1.500
Total	**41.812.487258**	**43.262**		**21.810,608240**	**22.545**

b) Amortização e resgate de cotas

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de Eventos de Liquidação Antecipada, observado o disposto no Regulamento.

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Mezanino têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024, as cotas resgatadas estão demonstradas como segue:

	2025			2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor**		**Quantidade**	**Valor**
Mezanino 1	-	-		5.200,000000	192
Mezanino 2	12.996,584685	370		-	-
Sênior	500,000000	15		-	-
Total	**13.496,584685**	**385**		**5.200,000000**	**192**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024, as cotas amortizadas estão demonstradas como segue:

	2025		2024
Classe	**Valor**		**Valor**
Mezanino 2	3.593		-
Mezanino 3	9.907		-
Sênior 2	4.675		-
Sênior 3	10.247		-
Subordinadas	20.440		-
Amortização de cotas (administrador anterior)	2.985		24.982
Total	**51.847**		**24.982**

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	**Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	4I Capital Ltda.

10. Custódia

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

11. Taxa de administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):

Remuneração da ADMINISTRADORA: Pela prestação dos serviços de administração, a ADMINISTRADORA será remunerada por uma “Taxa de Administração” equivalente a 0,20% (vinte centésimos de por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a serem pagos por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A ADMINISTRADORA pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas, pelo FUNDO, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome do FUNDO, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Pelos serviços de gestão e consultoria especializada, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à ("Taxa de Gestão"):

Remuneração da GESTORA: A gestão da carteira do Fundo será remunerada por uma "Taxa de Gestão" equivalente a 1,2% (um virgula dois décimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, e apropriada diariamente, paga mensalmente. Assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Remuneração do Custodiante: Pelos serviços de custódia, o Custodiante receberá do fundo uma remuneração equivalente a 0,081% a.a. (oitenta e um centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado um valor mínimo mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

A GESTORA pode estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas, pelo FUNDO, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome do FUNDO, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Pelos serviços de custódia especializada, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à ("Taxa de Custódia"):

Remuneração da CUSTODIANTE: A custódia, controladoria e escrituração, serão remuneradas por uma "Taxa de Custódia" equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a serem pagos por período vencido até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

12. Transações com partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas notas explicativas nº 9 e 11 o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

13. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 16 de outubro de 2024, os Cotistas deliberaram:

(i) a Rerratificação da Assembleia Geral de Cotista de 27 de junho de 2024, a fim de alterar o item 16 desta, de modo a excluir a Distribuição de cotas do Fundo pela BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., e manter que a distribuição de cotas da 1ª (primeira) Emissão da 3º Série Cotas Sênior e 1ª (primeira) Emissão da 4ª Série Cotas Mezanino sejam distribuídas pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. Outrossim, nas futuras distribuição de ofertas, estas serão distribuídas pela atual Administradora, qual seja, a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(ii) Ratificar as demais deliberações da ata realizada em 23 de setembro de 2024.
(iii) alteração da redação do item 8.1 do Regulamento, para incluir a palavra rotativo, que passará a viger da seguinte forma:

De: 8.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA: A carteira do Fundo será composta exclusivamente por Direitos Creditórios e títulos que poderão ser originados em decorrência de operações de cartão de crédito realizadas pela NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

Para: 8.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA: A carteira do Fundo será composta exclusivamente por Direitos Creditórios e títulos que poderão ser originados em decorrência de operações de cartão de crédito rotativo realizadas pela NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

(iv) alteração da redação do item 8.2 do Regulamento, para exclusão da (i) Administradora e empresas direta ou indiretamente controlada, que passará a viger da seguinte forma:

De: 8.2. VEDAÇÕES A PARTES RELACIONADAS: O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos, direta ou indiretamente, ou que envolvam a coobrigação, de: (i) Administradora; (ii) Custodiante; (iii) Gestora; (iv) empresa direta ou indiretamente controlada, coligada ou sob controle comum das empresas citadas neste parágrafo.

Para: 8.2. VEDAÇÕES A PARTES RELACIONADAS: O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios originados, cedidos ou endossados, direta ou indiretamente, ou que envolvam a coobrigação da: (i) Custodiante e (ii) Gestora.

(v) a exclusão do item 12.3.1:

12.3.1. Nos 06 (seis) primeiros meses, a contar da primeira integralização do Fundo, será pago ao Custodiante a taxa no valor mínimo mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

(vi) alteração da redação do item 15.1 do Regulamento, para incluir um novo tópico, que passará a viger da seguinte forma:

De: 15.1. A partir da data da primeira integralização de Cotas e até a liquidação da Classe, sempre preservada a manutenção de sua boa ordem legal, administrativa e operacional, a ADMINISTRADORA obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados nas contas de titularidade da Classe, a alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira da Classe, na seguinte ordem:

a) no pagamento dos encargos de responsabilidade da Classe, devidos nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável, sendo certo que os Cotistas devem aprovar em Assembleia Especial de Cotistas qualquer encargos que não estiver previsto em contratos e demais instrumentos de prestação de serviços ao FUNDO ou à Classe que tenham sido celebrados pelo FUNDO ou pela Classe nos termos deste Regulamento;

b) provisionamento de recursos mensal e proporcional aos encargos do Fundo;

c) provisionamento de recursos para o pagamento da remuneração prioritária das Cotas Seniores e Cotas Mezanino;

d) na amortização e/ou no resgate das Cotas, observados os termos e as condições deste Regulamento, obedecendo a seguinte ordem: Cotas Sêniores, Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior;

e) no pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios, em moeda corrente nacional.

Para: 15.1. A partir da data da primeira integralização de Cotas e até a liquidação da Classe, sempre preservada a manutenção de sua boa ordem legal, administrativa e operacional, a ADMINISTRADORA obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados nas contas de titularidade da Classe, a alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira da Classe, na seguinte ordem:

a) no pagamento dos encargos de responsabilidade da Classe, devidos nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável, sendo certo que os Cotistas devem aprovar em Assembleia Especial de Cotistas qualquer encargos que não estiver previsto em contratos e demais instrumentos de prestação de serviços ao FUNDO ou à Classe que tenham sido celebrados pelo FUNDO ou pela Classe nos termos deste Regulamento;

b) provisionamento de recursos mensal e proporcional aos encargos do Fundo;

c) provisionamento de recursos para o pagamento da remuneração prioritária das Cotas Seniores e Cotas Mezanino;

d) na amortização e/ou no resgate das Cotas, observados os termos e as condições deste Regulamento, obedecendo a seguinte ordem: Cotas Sêniores, Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior;

e) Recomposição das contas Reserva de Despesa e Reserva de Amortização; e

f) no pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios, em moeda corrente nacional.

(vii) Ajustar e padronizar nas redações do regulamento os termos que se referem a Cessão ou Endosso para Cessão/Endosso.
(viii) Alteração e ajustes na numeração e capítulos para padronizar o regulamento.
(ix) Adequar o regulamento com a Instrução CVM nº 175.

(x) Ajuste e adequação nas definições do regulamento e as definições no Anexo I do regulamento.
(xi) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas neste instrumento.

14. Classificação de risco

Em 26 de agosto de 2025 a Moody's atribuiu a classificação de risco:
A+.br(sf) – cotas seniores

15. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração ou gestão do Fundo.

16. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes;

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

  I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
  IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor na mesma administradora, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio Cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, contratou somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

18. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes a data de 30 de junho de 2025 que merecessem divulgação nas demonstrações contábeis.

Marcos Ferreira Costa
Diretor

Geraldo Teles de Matos
Contador - CRC PR-081880/O-4